

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE DISCIPLINA
LOTAÇÃO: SESC CIDADANIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 079/2021**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Disciplina** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos em negrito deverão comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia, GO, no dia 28/01/2022 no horário indicado a frente de seu nome, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 079/2021.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 079/2021, em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 079/2021 – [Nome do candidato]**.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- **Documento de Identificação com foto (RG/CNH)**
- **Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital**

CLASSIFICADOS		Horário
1º	Murillo Braz Teixeira	09:00
2º	Janaína Alves dos Santos	
3º	Sheila Silva de Oliveira	
4º	Aline Felipe Biasi	
5º	Herika Bethania de Sousa Lima Gomes	10:00
6º	Honória Maria Teixeira	
7º	Núbia de Kassia Bandeira	
8º	Sabrina Cosendey Dutra da Silva	
9º	Regilene de Lima Costa Souza	10:30
10º	Welkheer Costa e Silva	

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.